



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Câmara Municipal de Pontão  
usuário: Ivan

Protocolo  
P.067/2023

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Terça-feira, 12 de dezembro de 2023.

Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Projeto de Lei nº 060/2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Observação:.

Requer Tramitação em Regime de Urgência (Pauta Única)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

Recebido em 14/12/2023 às 9h e 30min.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



  
Responsável pelo Recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of.310/2023

Pontão (RS), 12 de dezembro de 2023.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 060/2023**, que abre crédito especial e suplementar no Orçamento do Município.

Requer a tramitação com regime de urgência.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.



**VELTON VICENTE HAHN**

*Prefeito Municipal*

Excelentíssimo Senhor

**MAURO MATIAS MARCELO**

DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 14/12/2023



**Ivan H. Selbert**  
Escriturário Legislativo  
Câmara Municipal de Pontão/RS



PROJETO DE LEI Nº 060/2023

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR  
E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 301 0047 1189 – AQUISIÇÃO AMBULANCIA C/.EP.MARCON

44905200000000 - 1706 - 46013.3 EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE R\$ 50.000,00

**Total: R\$ 50.000,00**

Parágrafo único: Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no Caput, servirá o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundo da Emenda Parlamentar nº 202328670003 originária do Gabinete do Deputado Federal Dionilso Mateus Marcon.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 301 0047 1174 - CONSTR.CTRO FISIOTERAPIA

44905100000000 1706 O 60605.7 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 190.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0701 15 452 0021 1151 - CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUÁRIA

44905100000000 - 1706 O 45969.0 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 60.000,00

**Total: R\$ 250.000,00**

Parágrafo único: Para a cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR previsto no Caput, servirá de aporte financeiro o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundo da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

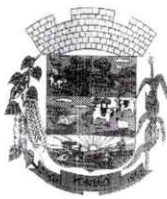
Emenda Parlamentar nº 202328670003 originária do Gabinete do Deputado Federal Dionilso Mateus Marcon.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

  
**VELTON VICENTE HAHN**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente**

**Senhores/as Vereadores/as**

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 060/2023, que visa a abertura de crédito especial e suplementar para adequação do Orçamento quanto às dotações orçamentárias vigentes.

O presente Projeto de Lei, visa adequar à Lei Orçamentária, para fins de recepcionar no orçamento, os valores recebidos através da Emenda Parlamentar de indicação do Deputado Federal Dionilso Mateus Marcon, cujo valor liberado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Deste valor serão utilizados R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para complemento de recursos para aquisição de uma ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde, a qual é de suma importância e necessidade sua aquisição.

O restante do valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), serão destinados a complementar as dotações orçamentárias para dar continuidade as edificações do centro de fisioterapia e da casa mortuária, obras de grande relevância para a população, e que necessitam uma atenção especial por parte do Poder Público.

Considerando a proximidade do recesso legislativo, solicitamos a tramitação do presente em regime de urgência.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

  
**VELTON VICENTE HAHN**

**Prefeito Municipal**